

DESPACHO

O n.º 1, do art.º 11.º, do Anexo IV aos Estatutos do IPT (Regulamento de eleição e designação dos membros do Conselho Geral), determina que as listas de candidatos serão apresentadas em formulário próprio a aprovar pelo Presidente do IPT e a fornecer pelos competentes serviços do Instituto, instruído com fotocópia do Bilhete de Identidade dos candidatos indicados e dos subscritores.

Considerando, porém, que o art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 91/2015 de 12 de agosto e 32/2017 de 1 de junho, determina que a conferência de identidade que se mostre necessária a qualquer entidade pública ou privada não permite a retenção ou conservação do cartão de cidadão e interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio sem consentimento do titular, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou mediante decisão de autoridade judiciária, há que compatibilizar aquela norma dos Estatutos do IPT, com os imperativos legais impostos pelas citadas Leis.

Assim, determino o seguinte:

1.º - As candidaturas a apresentar no processo conducente à eleição dos representantes dos professores e do pessoal não docente que irão passar integrar o Conselho Geral do IPT, não carecem de ser instruídas com fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos candidatos indicados e dos subscritores, bastando que, candidatos e subscritores se identifiquem no formulário de candidatura com o nome completo e como número de Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão;

2.º - Em caso de dúvida quanto aos elementos de identificação de algum candidato ou subscritor de candidatura, constantes do formulário de candidatura, a entidade encarregue de avaliar e decidir da admissão das listas de candidaturas verificará e confirmará esses elementos por recurso aos dados existentes na Direção de Recursos Humanos que para esse efeito disponibilizará a colaboração necessária.

Tomar, 13 de outubro de 2017.

O presidente do IPT



(Eugénio Manuel carvalho Pina de Almeida)